



Comunicado Ascema Nacional nº 001/2017 – VIII Congresso Ordinário

**A todas as Entidades associadas à Ascema Nacional
Aos servidores da Carreira Especialista em Meio Ambiente e do PECMA**

Assunto:

Divulgação do Edital de Convocação do VIII Congresso Ordinário da Ascema Nacional
Prazos, Critérios para Participação ao Congresso
Critérios para eleição de Delegados, Orientações e Regras Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO VIII CONGRESSO ORDINÁRIO DA ASCEMA NACIONAL

A Executiva da Diretoria Nacional, através de seu Presidente, de acordo com os artigos 17, 19, 28, VII e 29, II do Estatuto desta Associação, convoca o VIII Congresso Ordinário da Associação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente (Ascema Nacional), para os dias 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2017, na Academia Nacional de Biodiversidade – ACADEBio/ICMBio, Estrada Vicinal Ipê, Km 19,5, Cidade de Iperó/SP, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1. Análise e Discussão da Política Nacional e Questões Socioambientais;
2. Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
3. Balanço do Movimento;
4. Balanço da Gestão;
5. Mesa Setorial Permanente de Negociação, Atualização do Plano de Lutas e Pauta de Reivindicação;
6. Deliberação sobre o Relatório do GT – Intermediários;
7. Ratificação da Contribuição Nacional;
8. Deliberação sobre o Plano de Quitação de Dívidas e Aplicação de Penalidades
9. Prestação de Contas; e
10. Eleição da Direção e Conselho Fiscal.

Brasília-DF, 30 de junho de 2017.

Emerson Luiz Nunes Aguiar
Presidente da Ascema Nacional

O Congresso Nacional da Ascema Nacional é composto por servidores ativos e inativos do Ibama, ICMBio, SFB e MMA, eleitos delegados de cada Unidade da Federação, desde que associados a uma entidade filiada à Ascema Nacional.

PRAZOS:

1. Realização de **ASSEMBLEIAS** para eleição de delegados: **30/06/2017 a 04/08/2017;**

2. Envio das **ATAS, LISTAS DE PRESENÇA E LISTAGEM DE PARTICIPANTES (DELEGADOS, OBSERVADORES E SUPLENTES) PREENCHIDAS NO MODELO DISPONIBILIZADO EM ANEXO**, tendo que ser enviado por meio digital até o dia **06/08/17**;

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E ELEIÇÃO DE DELEGADOS:

***(1)** que as entidades filiadas participantes precisam apresentar documento que demonstre **(1.1)** regularidade do mandato da diretoria que deflagrou a convocatória para a participação no Congresso Nacional (ata de eleição e posse da diretoria vigente) e **(1.2)** apresentar a lista atualizada de seus filiados (art. 7º, III, do Estatuto);*

***(2)** que as entidades filiadas participantes precisam apresentar a convocatória, a ata de deliberação para a participação no Congresso Nacional e a lista de presentes na respectiva assembleia local (art. 20 § 5º do Estatuto);*

***(3)** que para ter direito de enviar delegado com poder de voto a entidade filiada não poderá estar suspensa na forma do art. 12 do Estatuto, podendo, nessa condição, apenas enviar observador (art. 12 § 1º do Estatuto), a mesma situação ocorre com entidades que entrarem em processo de exclusão (Art. 13);*

***(4)** que apenas os filiados regularmente inscritos nas entidades locais poderão ser votados para delegado com direito a voto (inciso II e parte final da cabeça do art. 8 do Estatuto); e*

***(5)** que apenas os filiados regularmente inscritos nas entidades locais poderão ser votado para observador com direito a voz (art. 20 § 4º do Estatuto cumulado com o inciso II e parte final da cabeça do art. 8 do Estatuto), sendo que, para tanto, a entidade filiada que quiser manda-lo(s) deverá igualmente comprovar a respectiva eleição do observador com a ata da sua eleição e a lista de presença da respectiva votação (art. 20 §§ 4º e 5º do Estatuto)”.*

***(6)** as ASIBAMAS Locais/Estaduais, ASCEMAS Locais/Estaduais, a AEMA, o SINT-FAMA e a ASSEMMA deverão realizar assembleias para eleição dos delegados no*

período já estabelecido de 30 de Junho a 04 de Agosto, na proporção de 1 representante para cada 10 servidores presentes à assembleia (ou fração acima de cinco, conforme o estatuto), registrada em ata, garantindo no mínimo 1 representante por Unidade da Federação vinculada.

(7) Poderão ser eleitos observadores na Unidade da Federação em que não houver entidade associada à Ascema Nacional, desde que seja seguido o mesmo critério para a eleição de delegados.

(8) Observador poderá ser eleito quando não houver quórum na assembleia convocada por filiada à Ascema para escolha de delegado.

(9) Os suplentes devem ser eleitos na mesma assembleia que se eleger o delegado, com a mesma proporção de delegados titulares. Sua participação no Congresso somente ocorrerá na ausência do delegado eleito.

(10) Delegados serão eleitos em Assembleias das Entidades filiadas, sendo proibida a duplicidade de assinaturas, candidatura e voto quando for convocada mais de uma instância.

(11) Para candidatar-se a eleição como delegado o servidor obrigatoriamente terá que estar presente à assembleia que o elegerá.

(12) Por último, somente terão validade as assembleias que cumprirem os critérios acima exposto, dentro do prazo estabelecido e preenchimento dos modelos disponibilizados.

ORGANIZAÇÃO E REGRAS GERAIS:

Para que seja solicitada liberação de ponto dos delegados e observadores ao VIII Congresso, é necessário o envio da lista de presença e ata devidamente preenchidas (modelos disponibilizados), até o dia **06/08/2017**, para a Ascema Nacional, por meio do fax nº (61) 3307-1112 ou do e-mail (Associação Nacional dos Servidores da CEMA e PECMA <ascema.nacional@gmail.com>).

Os nomes dos delegados titulares e suplentes eleitos, assim como de eventuais observadores, devem ser registrados nas atas destas assembleias, além dos correios eletrônicos e telefones para contato de cada um. Deve ser enviado também os dados de identificação (números de CPF e Carteira de Identidade).

As entidades Locais/Estaduais arcarão com o as despesas de passagem e traslado até o Aeroporto de Viracopos, tanto para os seus delegados quanto para os observadores.

Ascema Nacional arcará com as despesas de passagem, traslado dos diretores e do conselho fiscal que serão delegados natos.


A Ascema Nacional custeará os delegados com hospedagem, alimentação e a própria logística do Congresso, incluindo o traslado do Aeroporto Viracopos à ACADEBio e retorno.

Os observadores serão custeados integralmente pelas entidades que os elegeram, devendo pagar o valor do custeio até o dia 10/08, para que os observadores possam ser hospedados na ACADEBio.

Os valores serão posteriormente divulgados junto com a Programação do VIII Congresso.

Por último, a Diretoria da Ascema Nacional está à disposição das entidades filiadas, caso desejem a participação de membro da diretoria nas assembleias nos Estados. Para viabilizarmos a solicitação, entrem em contato o mais breve possível.

Atenciosamente,


Emerson Luiz Nunes Aguiar
Presidente
Ascema Nacional